projeto de lei n. 235/2014.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2044- SEMSAU - 05.09.2014

LEI n. 2.044/GP/2014 .
Em, 05 de setembro de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e suplementar no valor de R$ 607.421,68(Seiscentos e Sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
	SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
12.001.10.301.1196.2069	Remuneração dos Servidores da Atenção Primária à Saúde		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00	10707/PAB FIXO
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	10.000,00	10707/PAB FIXO
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas R$		40.000,00	10707/PAB FIXO
TOTAL A SUPLEMENTAR			70.000,00	
12.001.10.301.1196.2182	Remuneração dos Servidores da		Valor	Fonte/ Recursos
	Equipe de Saude Prisional			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	14.697,60	10707/PAB FIXO
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	11.197,00	10707/PAB FIXO
3.3.90.34.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	R$	30.000,00	10707/PAB FIXO
TOTAL A SUPLEMENTAR			55.894,60	
12.001.10.302.1209.2107	Remuneração da Equipe multidisciplinar do CAPS		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	160.000,00	10716/MAC
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	35.000,00	10716/MAC
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas R$		25.000,00	10716/MAC
TOTAL A SUPLEMENTAR			220.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR/SUPERÁVIT			345.894,60	
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				
12.001.10.301.1196.2069	Remuneração dos Servidores da Atenção Primária à Saúde		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	80.000,00	10707/PAB FIXO
TOTAL A SUPLEMENTAR			80.000,00	
12.001.10.122.1195.2067	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	160.427,08	10247/Rec. Transf. Imp-saude
TOTAL A SUPLEMENTAR			160.427,08	
12.001.10.305.1200.2183	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - ANDI		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	16.100,00	10753/Gestao SUS
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	5.000,00	10753/Gestao SUS
TOTAL A SUPLEMENTAR			21.100,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR/POR ANULAÇÃO			261.527,08	

Art. 2º - Fica designado o valor de R$ 261.527,08 como anulação e o valor de R$ 345.894,60 como superávit financeiro.

12.001.10.301.1196.2069	Remuneração dos Servidores da Atenção Primária à Saúde		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R$	80.000,00	10707/PAB FIXO
TOTAL A ANULAR			80.000,00	
12.001.10.301.1196.2073	Remuneração das Equipes de Saúde da Familia - ESF		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	124.867,50	11m02p4-s7a/Rudeec. Transf.
TOTAL A ANULAR			124.867,50	
12.001.10.301.1196.2071	Remuneração das Equipes de Saúde Bucal - ESB		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	35.559,58	10247/Rec. Transf. Imp-saude
TOTAL A ANULAR			35.559,58	
12.001.10.301.1196.2180	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - ANDI		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	16.100,00	10707/PAB FIXO

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	5.000,00	10707/PAB FIXO
TOTAL A ANULAR			21.100,00	
TOTAL GERAL ANULAÇÃO			261.527,08	

Art. 3° - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, inserido nestas peças as respectivas programações para o exercício de 2014.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 05 de setembro de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:38E4B38E

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 09/09/2014. Edição 1280
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/